LEI Nº412, DE 29 DE MAIO DE 2008.

“ALTERA A LEI Nº 295 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004 QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO PARQUE CARAVELAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica excluída a Rua Mogi das Cruzes e Rua Pirituba do Anexo I, em razão de confundirem os moradores do Bairro Parque Caravelas já que as mesmas são anexas ao Município de Ipatinga.

Art. 2º - O setor responsável pelo emplacamento e desemplacamento de ruas do Município, deverá providenciar o apagamento do nome das mesmas no Município de Santana do Paraíso, conforme o Anexo I da citada Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 29 de maio de 2008.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal